



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

**EDITAL Nº 2 ã UnB, DE 19 DE JUNHO DE 2018
DEX/DDIR**

Seleção Simplificada de Trabalhos para o IX Seminário Regional de Extensão
Universitária da Região Centro-Oeste ã SEREX

O Decanato de Extensão (DEX) torna público, no âmbito da comunidade acadêmica da Universidade de Brasília (UnB), o Edital nº 2/2018, que seleciona trabalhos para apresentação no IX Seminário de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste (SEREX), no período de 20 a 22 de agosto de 2018, na Universidade de Rio Verde (UniRV), em Rio Verde (GO), com o tema: “Extensão e o Futuro do Brasil” e divulga as normas que regem a submissão e avaliação de trabalhos, nos termos do Regulamento do Seminário.

1. OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar a seleção de propostas de trabalhos para apresentação no IX Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste- SEREX, com o tema: “Extensão e o Futuro do Brasil”

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O público-alvo deste Edital é formado por alunos de Graduação da UnB.

2.2 Serão aceitos trabalhos distribuídos nas seguintes modalidades:

I - Apresentação oral.

II - Apresentação em pôster.

2.3 O Decanato de Extensão realizará a seleção e a submissão de até 40 (quarenta) trabalhos de sua comunidade acadêmica ao evento.

2.4 Dois trabalhos serão pré-selecionados pelo DEX para serem apresentados na modalidade oral, os quais serão submetidos à análise da Comissão do evento.

2.5 A Comissão Científica do IX SEREX, elegerá doze trabalhos para apresentação oral e publicação em livro com ISBN.

2.6 Cada trabalho selecionado pelo DEX receberá fomento para participação de apenas 01 (um) representante, referente a locomoção e auxílio para o pagamento de diárias e despesas de alimentação, conforme item 7 deste Edital.

2.7 Para receberem o auxílio, os trabalhos pré-selecionados pelo DEX não eleitos para apresentação na modalidade oral deverão ser apresentados em modalidade pôster.

2.8 As propostas devem enquadrar-se no conceito de Extensão Universitária,



entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

2.9 As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas, definidas conforme o FORPROEX, observando-se a temática central: “Extensão e o Futuro do Brasil”

I – Comunicação;

II – Cultura;

III – Direitos Humanos e Justiça;

IV – Educação;

V – Meio Ambiente;

VI – Saúde;

VII – Tecnologia e Produção;

VIII – Trabalho.

3 DO ENVIO DAS PROPOSTAS PARA O DEX (UnB)

3.1 Os trabalhos deverão ser encaminhados no formato .docx (Word) para o e-mail serexunb2018@gmail.com, até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2018 e seguir as normas contidas no Anexo I deste edital.

3.2 Os autores deverão informar no e-mail o Curso e a Unidade Acadêmica a que pertencem.

3.3 Os trabalhos apresentados na modalidade pôster devem seguir as normas contidas nos Anexos I e II deste edital.

§1º Deverá ser enviado, em formato .pdf, o arquivo do pôster nos moldes do Anexo II para o e-mail comunicacaodex@gmail.com até o dia 30 de junho de 2018.

§2º O Decanato de Extensão fornecerá o serviço gráfico de impressão de 01 (um) pôster por trabalho selecionado para a modalidade “Pôster”

§3º Os pôsteres deverão ser retirados no Decanato de Extensão em até 02 (dois) dias úteis após comunicação feita via e-mail.

3.4 As propostas que necessitarem de reformulação deverão ser alteradas no prazo solicitado pelo DEX, sendo que o pedido de reformulação será encaminhado para o e-mail do autor.

3.5 Caso as reformulações não sejam atendidas de forma satisfatória, será reprovada a proposta.

3.6 O DEX fará a seleção dos trabalhos, via comissão interna criada para tal finalidade, e submeterá as propostas aprovadas por meio do correio eletrônico à Comissão Organizadora do Evento até o dia 30 de julho de 2018, conforme Regulamento do SEREX UnRV 2018.

4 DA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



4.1 A verificação das propostas será realizada pela Comissão Científica do IX SEREX, podendo contar com o auxílio de pareceristas externos, e restringir-se-á à análise das normas técnicas exigidas para a submissão.

4.2 A Comissão poderá desclassificar a proposta, bem como recomendar a sua readequação, no prazo estipulado no cronograma do Regulamento do evento.

Parágrafo único. Não apresentada a readequação no prazo estipulado, a proposta será desclassificada.

4.3 As propostas não serão avaliadas quanto ao mérito, haja vista já terem sido selecionadas internamente no âmbito de cada instituição participante.

4.4 Será desclassificada a proposta:

- I. submetida sem o formulário de apresentação de trabalho;
- II. que não apresentar a readequação no prazo estipulado;
- III. submetida fora do prazo estipulado no cronograma.

4.5 As propostas aprovadas farão parte dos anais do evento, desde que os trabalhos sejam apresentados conforme programação definida pela Comissão organizadora do evento.

4.6 Os anais do IX SEREX serão publicados após a execução do evento em data a ser divulgada.

5 DA PUBLICAÇÃO DE LIVRO

5.1 Em conformidade com o item 2.5 do total de trabalhos submetidos, a Comissão Científica elegerá doze trabalhos para apresentação oral durante o evento e publicação em livro com ISBN.

5.2 As normas para publicação dos trabalhos submetidos (capítulos de livros), serão informadas aos autores quando da seleção dos mesmos.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para participarem do evento, os interessados devem realizar a inscrição no site do evento, disponível na página da UniRV (www.unirv.edu.br), na aba IX SEREX, no período descrito no cronograma.

6.2 Os participantes deverão realizar as seguintes inscrições de acordo com as modalidades de inscrição:

- a) inscrição como apresentador de trabalho (pôster);
- b) inscrição como apresentador de trabalho (oral).

6.3 A validação das inscrições nas modalidades oral ou pôster fica condicionada à submissão das propostas pelo Decanato de Extensão da UnB.



7.1 O DEX disponibilizará ônibus para locomoção dos alunos com trabalhos aprovados, desde que o número de passageiros não seja inferior a 14 pessoas.

7.2 Será concedido Auxílio Viagem Individual no valor R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) para o pagamento de diárias e despesas de alimentação dos participantes durante o período do evento, nos termos da Resolução do Conselho de Administração da UnB n.8/2008.

7.3 O auxílio será concedido mediante apresentação dos seguintes comprovantes:

- a. Nota Fiscal que comprove a hospedagem;
- b. Aceite do trabalho a ser apresentado no Evento, dado pela UniRV;
- c. Certificado de Participação no Evento;
- d. Termo de Compromisso disponibilizado posteriormente pelo DEX.

7.4 Ressaltamos que outras despesas serão por conta de cada participante.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A certificação fica condicionada à inscrição por meio do site do evento, disponível na página da UniRV, validação das inscrições e credenciamentos realizados, nos termos orientados para cada categoria de participação.

8.2 Serão emitidas as seguintes modalidades de certificados:

- a. Apresentador de trabalho oral;
- b. Apresentador de trabalho pôster.

8.3 São condições para certificação do pôster:

- a. Atender as normas contidas no Anexo II deste edital;
- b. O autor apresentador deverá estar, obrigatoriamente, junto ao(s) seu(s) pôster(es) no horário informado na relação dos trabalhos aprovados pela Comissão Organizadora;
- c. O trabalho deverá ser apresentado na presença do(s) avaliador(es);
- d. Será outorgado somente um certificado para cada trabalho apresentado, com relação de todos os autores.

8.4 São condições para certificação oral:

- a) O autor ou um coautor realizar a apresentação do trabalho.
- b) Apresentar em um tempo mínimo de dez minutos e máximo quinze para explanação e cinco minutos para questionamentos.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Na modalidade pôster, a qualidade dos mesmos, bem como a explanação no evento ficam a cargo do (s) seu (s) apresentador (es).

9.2 Na apresentação oral, a qualidade e funcionalidade da apresentação são de responsabilidade do autor, devendo informar no momento das submissões quais materiais e equipamentos serão necessários para a sua apresentação, tais como



9.3 É de responsabilidade dos autores dos trabalhos selecionados o estrito cumprimento da programação do evento conforme estabelecido pela Comissão organizadora do evento.

9.4 Informações relacionadas ao envio dos trabalhos ao DEX podem ser obtidas no email serexunb2018@gmail.com ou pelos telefones 3107-0321 e 3107-0317.

9.5 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do Regulamento do evento disponível em: www.unirv.edu.br, por e-mail serexproext@unirv.edu.br ou por telefone (64) 3611-2221, nos seguintes horários das 07:00 as 11:00 e das 19:00 as 22:00.

9.6 Qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por força maior, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

10 CRONOGRAMA

10.1 Alguns prazos constantes deste cronograma poderão ser alterados a critério do DEX.

Publicação do Edital 2/2018 ã DEX/DDIR	19/06/18
Prazo para Submissão das Propostas ao DEX	19/06 a 30/06/18
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR pelo DEX	18/07/18
Prazo para Readequação das Propostas	19/07 a 22/07/18
Divulgação do RESULTADO DEFINITIVO pelo DEX	27/07/18
Data para envio das Propostas do DEX ao SEREX	Até dia 30/07/18
Inscrição dos participantes (página do SEREX 2018)	21/02 a 30/07/18
Validação das inscrições (pela Comissão do SEREX)	A partir de 06/08/18
Prazo para readequação das propostas (solicitado pela Comissão do SEREX)	Até dia 10/08/18
Divulgação dos trabalhos que serão apresentados com as respectivas modalidades (pelo SEREX)	13/08/18
Realização do Evento	20/08 a 22/08/18
Emissão dos Certificados	A partir de 30/08/18
Publicação de Anais do Evento	A partir de 30/09/18
Publicação do Livro	A partir de 19/11/18

Brasília, 19 de junho de 2018.

Olgamir Amancia Ferreira
Decana de Extensão